



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 903/2023

Processo Número: **15027/2023** | Data do Protocolo: 30/05/2023 13:01:49

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Estabelece a criação de compensação pecuniária aos municípios que possuem represas para o abastecimento de água sob responsabilidade da Sabesp.**





Projeto de Lei

Estabelece a criação de compensação pecuniária aos municípios que possuem represas para o abastecimento de água sob responsabilidade da Sabesp.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o repasse de parte das receitas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP aos municípios onde estejam instaladas represas para captação de água voltada para o consumo na capital paulista.

Parágrafo único. O percentual de repasse será de 2% (dois por cento) da tarifa de fornecimento de água e será por igual dividida entre os municípios qualificados no artigo 2º.

Artigo 2º - Compreende os municípios previstos no *caput* do artigo 1º aqueles que fazem parte dos seguintes sistemas:

- I- Sistema Cantareira;
- II- Sistema Tietê;
- III- Sistema Rio Claro;
- IV- Sistema Cotia;
- V- Sistema Rio Grande.

Artigo 3º - Os valores repassados aos municípios terão como destino o fundo especial para o meio ambiente e deverá ser utilizado em políticas públicas para a preservação ambiental, desenvolvimento turístico e o fomento para a educação ambiental no entorno das respectivas represas e suas matas ciliares.

Parágrafo único. Os municípios deverão, através de parcerias, estender os trabalhos voltados à educação ambiental a alunos de instituições de ensino de outros municípios, garantindo-se desta forma toda a estrutura para o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo possui cerca de 11 milhões de habitantes. São mais de 11 milhões de pessoas que dependem de água potável para a sua sobrevivência.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP é responsável pelo abastecimento de água de aproximadamente 28 (vinte e oito) milhões de pessoas no estado de São Paulo, atendendo além da capital mais 370 (trezentos e setenta) municípios. A cidade de São Paulo é a principal consumidora desta companhia.

Possui receita de aproximadamente quatro bilhões de reais anuais. Enquanto isso, os municípios onde estão instaladas as barragens para este abastecimento possuem várias limitações e restrições ambientais





que impedem seu desenvolvimento. Muito destes municípios possui grande potencial turístico em virtudes destas represas, mas não possui orçamento para promover as políticas públicas descritos no artigo 3º.

Para compensar tais restrições, justo seria que estes municípios possam receber parte do valor que é cobrado na conta de consumo de água, para fomentar em políticas públicas para a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento turístico e promover a educação ambiental no entorno destas represas.

Política pública para a preservação do meio ambiente diz respeito às questões de cuidados com a mata ciliar no entorno destas represas, fomentar entidades de proteção ambiental devidamente cadastrada e instituída a promover projetos de preservação, inclusive a proteção de sua fauna aquática.

Promover políticas educacionais para que alunos da rede pública da educação possa ter acesso à educação ambiental, com a aproximação e interação dos alunos do ensino básico com o meio ambiente. Deverá este acesso se estender a alunos de outros municípios através de parcerias entre as secretarias da educação.

Promover políticas para a estruturação e para o desenvolvimento turístico no entorno destas represas, fomentando o uso destas represas para uso recreativo, esportivo com a criação de parques em seu entorno.

Este projeto de lei garantirá não só o fomento para a preservação ambiental no aspecto de cuidados com o meio ambiente, bem como ao passar para as nossas crianças e futuras gerações sobre a importância na preservação para o meio ambiente, na preservação das matas ciliares no entorno de rios e represas e ao mesmo tempo promover a exploração turística com a criação de parques em locais apropriados no entorno destas represas. Importantes municípios da região metropolitana, como Atibaia, Suzano, Mogi das Cruzes, Mairiporã e São Bernardo do Campo poderão ser beneficiadas com a presente medida, além de municípios como Salesópolis, que possui grande potencial para o turismo ecológico.

Marcio Nakashima - PDT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390031003600370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **30/05/2023 12:43**

Checksum: **DD3299EAB3191C0645D65E25848385A766B26B57CE3E0C8634571F451FB0B344**

